

ESTADO MARANHÃO PREFEÎTURA MUNICIPAL BURTTRANA DO MARANHÃO CNPJ 01.601.993.0001-22 Av. Sen. La Roque - Centro Burtirana - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LINDALVA LOPES PEREIRA MUNICÍPIO: BURTIRANA - MA LOCAL: AVENIDA CENTRAL (MA - 122). REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: SINAPI - JULIZ821

BDI ADOTADO:

25.00%

ITEM	REF - SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UN	ITÁRIO	100 Contract (ITÁRIO OM BDI		TOTAL
1.0		SERVIÇOS INICIAIS		Heyara s					R\$	4.311.9
	4813	Ofess de abre (anno annotamé a sixil) an abres actualizada	0	6.00	-	225.00	RS	204.05	De	4 607 5
1.1	C2200	Placa de obra (para construcão civil) em chapa galvanizada Retelhamento da cobertura com substituição de até 20% da	m2	6.00	R\$	225.00	R\$	281.25	R\$	1.687.5
1.2	SEINFRA	telha cerámica	m2	43.20	R\$	48.60	RS	60.75	R\$	2.624.4
2.0	0.0.0.000000000000000000000000000000000	PAINEIS DE PAREDE E REVESTIMENTO	MARKER	40.20	2 1/200	40.00	100	00.10		41.479.7
		Alvenaria de vedação de blocos vazados de cerêmica de								
2.1	89168	9x19x19 cm (espessura 9 cm), para edificação habitaciona	m2	140.75	R\$	66.32	R\$	82.90		11.668.1
2.2	87878	Reparo de rachaduras em paredes	m2	10.00	R\$	3.34	RS	4.18	R\$	41.7
2.3	90447	Abertura/fechamento rasgo alvenana para tubos, fechamento com argamassa	m	30.00	R\$	4.14	RS	5.18	R\$	155.2
2.0	1	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga		30.00	17.0	4.14	113	0.10	1/4	100.2
	-	baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações.								
2.4	96536	Af_06/2017	m2	16.89	R\$	59.70	RS	74.63	R\$	1.260.4
		Armação de viga baldrame e pilares utilizando aço ca-60 de			-					
2.5	96543	5 mm - montagem	kg	246.51	R\$	17.47	R\$	21.84	R\$	5.383.1
		Armação de viga baldrame e pilares utilizando aço ca-50 de								
2.6	96547	12,5 mm - montagem	kg	410.85	R\$	12.58	R\$	15.73	R\$	6.460.6
2.7	96555	Concretagem de vigas baldrame e sapatas, fck 30 mpa, adensamento e acabamento	m3	5.07	R\$	516.36	RS	645,45	ne	3.270.5
2.1	90303	Impermeabilização de floreira ou viga baldrame com	ms	5,07	P(3)	310.30	HS	043,43	R\$	3.270.5
	1	argamassa de cimento e areia, com aditivo			l					
2.8	98562	impermeabilizante, e = 2 cm.	m2	42.23	R\$	31.01	RS	38.76	R\$	1.636.7
		Fabricação, montagem e desmontagem de forma para								
		pilares, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações.							١.	
2.9	96536	Af_06/2017	m2	7.50	R\$	59.70	R\$	74.63	R\$	559.6
		Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes					-			
	1	em edificação com seção média de pilares menor ou igual a					(
2,10	92718	0,25 m² - lançamento, adensamento e acabamento	m3	3.15	R\$	554.46	RS	693.08	R\$	2.183.1
		Reboco com argamassa de cimento e areia traco 1:3, esp.	1110	0.10	11.0	507.10	110	055.00	- (4	2.100.1
2.11	87529	2,5cm	m2	281.50	R\$	25.18	RS	31.48	R\$	8.860.2
3.0		ESQUADRIAS	Sec. 17.12		177		TOTAL STATE		R\$	3.389.6
3.1	91307	Substituição de fechaduras, padrão popular	und	2.00	R\$	61.27	R\$	76.59	R\$	153.1
		Porta de ferro de abrir, tipo grade com chapa, com								
3.2	100701	guarnições, Af-12/2019	m2	4.20	R\$	403.24	RS	504.05	R\$	2,117.0
	34385								-	
3.3	34385	Vidro liso incolor 8mm (troca de vidro de janelas) PISOS	m2	2.50	R\$	358.22	R\$	447.78	R\$	1.119.4
4.0		Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada	BORDAL SOLE		8168	(4 (2 (4 (2) 1 (4 (2)	ERRO	West Car	K2	17.998.6
		extra de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes do			l					
4.1	87255	área menor que 5 m2.	m2	80.15	R\$	110.05	RS	137,56	RS	11.025.6
4.2	98689	Soleira em granito largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af_09/2	m	18.00	R\$	75.95	R\$	94.94	R\$	1.708.8
	94990	Execução de piso de concreto com concreto moldado in loco,								
4.3	94990	feito em obra, acabamento convencional, não armado	m3	7.25	R\$	580.87	RS	726.09	R\$	5.264.1
5.0	E I STATE OF THE S	RECUPERAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			1911	74 22 22 23	00000		R\$	2.402.4
5.1	92027	Retirada e substituição de interruptor de uma tecla simples e l tomadas	und	16.00	R\$	48,04	RS	60.05	R\$	960.8
0.1	DEGE!	Luminária tipo plafon redondo com vidro fosco, de sobrepor.	una	10.00	1/4	40.04	110	00.00	144	300.0
		com 1 lâmpada fluorescente de 15 w. sem reator -								
5.2	97590	fornecimento e instalação. Af_02/2020	und	5.00	R\$	68.78	RS	85.98	R\$	429.8
5.3	100919	Lâmpada fluorescente espiral branca, 45W, base E27	und	16,00	R\$	50,59	R\$	63.24	R\$	1.011.8
6.0		PINTURA	MATERIAL						R\$	25.124.6
6.1	05635	Pintura em tinta látex acrilica em paredes internas e		054.05	-	47.41	De	04.75	-	00 704 -
6.1	95625	externas, duas demãos Pintura em tinta látex acrílica externa (muro ou despensa	m2	951.25	R\$	17.41	RS	21.76	R\$	20.701.5
6.2	95305	externa).	m2	281.50	R\$	12.57	RS	15.71	R\$	4.423.0
7.0	2000	DIVERSOS	3113	201.00	143	12.07	110	13.71	R\$	466.5
	99803/		The second second second						-	100.0
7.1	99806	Limpeza geral	m2	215.75	R\$	1.73	RS	2.16	R\$	466.5
SUPPLIE	INVESTIGATION OF STREET	VALOR TOTAL	Arrow hor		070103		RS		131/33	95.173.5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA DO MARANHÃO

CNPJ: 01.601.303/0001-22 Av. Sen. La Roque, 1 - Centro Buritirana - MA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LINDALVA LOPES PEREIRA

MUNICÍPIO: BURITIRANA - MA

LOCAL: AVENIDA CENTRAL (MA - 122).

	TOTAL ACUMULADO			R\$	34.771.81	R\$	95.173.55	
	TOTAL	Ιζφ	90.170.00	100.0 /6	R\$	34.771.81	R\$	60.401.73
	TOTAL R\$ 95.173.55 100.0%		100.0%	36.54%		63.46%		
7.0	DIVERSOS	R\$	466.56	0.49%	0.00%	0.00%	100.00%	100.00%
6.0	PINTURA	R\$	25.124.65	26.40%	0.00%	0.00%	100.00%	100.00%
5.0	RECUPERAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$	2,402,48	2.52%	30.00%	30.00%	70.00%	100.00%
4.0	JM502	173	11.330.04	10.9170	30.0070}	30.00 /0	JU.UU /0]	100.0070



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA DO MARANHÃO

CNPJ: 01.601.303/0001-22 Av. Sen. La Roque, 1 - Centro Buritirana - MA

Composição de BDI

OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LINDALVA LOPES PEREIRA

MUNICÍPIO: BURITIRANA - MA

LOCAL: AVENIDA CENTRAL (MA - 122).

DESCRIPTO	VALOR	Taxas Adotadas			
DESCRIÇÃO	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	- %	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0.80	1.00	0.80	0.95	
Risco	0.97	1.27	1.27	1.17	
Despesas Financeiras	0.59	1.39	1.23	1.20	
Administração Central	3.00	5.50	4.00	4.50	
Lucro	6.16	8.96	7.40	7.45	
Tributos (soma dos itens abaixo)	7.25	7.25	7.25	7.25	
COFINS	3.00	3.00	3.00	3.00	
CPRB	2.00	2.00	2.00	2.00	
PIS	0.65	0.65	0.65	0.65	
ISS (**) (***)	1.60	1.60	1.60	1.60	
TOTAL	20.34	25.00	22.12	25.00	

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário

Os valores de BD
$$\left[\frac{4 \text{cima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:}}{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}\right] - 1\right] x 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 32% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL BURITIRANA DO MARANHÃO

CNPJ: 01.601.303/0001-22 Av. Sen. La Roque - Centro Buritirana - MA

OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LINDALVA LOPES PEREIRA

MUNICÍPIO: BURITIRANA - MA

LOCAL: AVENIDA CENTRAL (MA - 122).

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

A-1 - INSS A-2 - SESI A-3 - SENAI A-4 - INCRA A-5 - SEBRAE A-6 - SALÁRIO EDUCAÇÃO A-7- SEG. ACID. TRABALHO	% 0.00 1.50 1.00 0.20 0.60 2.50 3.00 8.00 0.00	% 0.00 1.50 1.00 0.20 0.60 2.50 3.00 8.00
A-3 - SENAI A-4 - INCRA A-5 - SEBRAE A-6 - SALÁRIO EDUCAÇÃO A-7- SEG. ACID. TRABALHO	1.50 1.00 0.20 0.60 2.50 3.00 8.00 0.00	1.50 1.00 0.20 0.60 2.50 3.00
A-2 - SESI A-3 - SENAI A-4 - INCRA A-5 - SEBRAE A-6 - SALÁRIO EDUCAÇÃO A-7- SEG. ACID. TRABALHO	1.50 1.00 0.20 0.60 2.50 3.00 8.00 0.00	1.50 1.00 0.20 0.60 2.50 3.00
A-5 - SEBRAE A-6 - SALÁRIO EDUCAÇÃO A-7- SEG. ACID. TRABALHO	1.00 0.20 0.60 2.50 3.00 8.00 0.00	1.00 0.20 0.60 2.50 3.00 8.00
A-4 - INCRA A-5 - SEBRAE A-6 - SALÁRIO EDUCAÇÃO A-7- SEG. ACID. TRABALHO	0.20 0.60 2.50 3.00 8.00 0.00	0.20 0.60 2.50 3.00 8.00
A-6 - SALÁRIO EDUCAÇÃO A-7- SEG. ACID. TRABALHO	0.60 2.50 3.00 8.00 0.00	0.60 2.50 3.00 8.00
A-5 - SEBRAE A-6 - SALÁRIO EDUCAÇÃO A-7- SEG. ACID. TRABALHO A-8 - F.G.T.S.	2.50 3.00 8.00 0.00	2.50 3.00 8.00
A-7- SEG. ACID. TRABALHO	3.00 8.00 0.00	3.00 8.00
	8.00 0.00	8.00
A-8 - F.G.T.S.	0.00	
A-9 -SECONCI		0.00
A - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAS BÁSICOS	16.80	16.80
GRUPO B		
B-1 - REPOUSO SEM. REMUNERADO	17.91	0.00
B-2 - FERIADOS	3.96	0.00
B-3 - AUXÍLIO ENFERMIDADE	0.91	0.69
B-4 - 13° SALÁRIO	10.87	8.33
B-5 - LICENÇA PATERNIDADE	0.08	0.06
B-6 - FALTAS JUSTIFICADAS	0.72	0.56
B-7 - DIAS DE CHUVA	1.62	0.00
B-8 - AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0.12	0.09
B-9 - FÉRIAS GOZADAS	9.29	7.13
B-10 - SALÁRIO MATERNIDADE	0.03	0.02
B - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	45.51	16.88
GRUPO C		
C-1 - AVISO PREVIO INDENIZADO	6.13	4.70
C-2 - AVISO PREVIO TRABALHADO	0.32	0.25
C-3 - FÉRIAS INDENIZADAS	4.81	3.69
C-4 - DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5.21	4.00
C-5 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0.52	0.40
C - TOTAL DE ENCCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	16.99	13.04



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL BURITIRANA DO MARANHÃO

CNPJ: 01.601.303/0001-22 Av. Sen. La Roque - Centro Buritirana - MA

OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LINDALVA LOPES PEREIRA

MUNICÍPIO: BURITIRANA - MA

LOCAL: AVENIDA CENTRAL (MA - 122).

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO D		
D-1 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7.65	2.84
D-2 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0.54	0.42
D - TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8.19	3.26
GRUPO E		
E -	0.00	0.00
-		
E - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	0.00	0.00



PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA DO MARANHÃO AV. SENADOR LA ROQUE, S/ N° - CENTRO – BURITIRANA DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 01.601.303/0001-22- CEP: 65.953-500

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Este memorial refere-se à Reforma da Unidade Básica de Saúde Lindalva Lopes Pereira, localizada na Avenida Central (MA-122), povoado Tanque I, Buritirana – MA.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultada a fiscalização.
- Independente do que aqui é preceituado, a execução de todo e qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas oficiais em vigor para cada caso.

1.0 - SERVIÇOS INICIAIS

- As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
- Será demolido todo o reboco, telhas, estruturas de madeira, forros, pisos e revestimentos em mau estado de conservação da edificação.

2.0 ESTRUTURA E PAINEIS DE PAREDE

- Estas especificações abrangem toda a execução da estrutura de concreto armado da obra, quanto
 ao fornecimento de materiais, manufatura, cura e proteção. Neste caso deverão ser seguidas as
 normas, especificações e métodos brasileiros, principalmente, o atendimento à NBR 6118/2007.
- A Executora locará a estrutura com todo o rigor possível e necessário, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, correndo por sua conta eventual demolição, assim como a reconstrução dos serviços julgados imperfeitos.
- Antes de iniciar os serviços, a deve-se verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto, sendo a referência de nível (RN).
- Todas as paredes internas e externas serão assentadas em 1/2 vez (em pé), conforme projeto arquitetônico, executados com tijolos de barro cozido, de 8 furos, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces e quebra máxima de 3% (três por cento), coloração uniforme, sem manchas nem empenamentos, com taxa de absorção de umidade máxima de 20% e taxa de compressão de 14 kg/cm², que atendam à EB 20, com

Ø



PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA DO MARANHÃO AV. SENADOR LA ROQUE, S/ N° - CENTRO - BURITIRANA DO MARANHÃO - MA CNPJ: 01.601.303/0001-22- CEP: 65.953-500

dimensão mínima (0,09 x 0,19 x 0,19m).

- A alvenaria deverá ser assentada com argamassa mista no traço de 1: 2: 8 (cal hidratada e arcia), revolvida em betoneira até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 15 mm, e as espessuras das alvenarias deverão ser aquelas constantes no projeto arquitetônico.
- As superficies de concreto que tiveram contato com alvenaria levarão previamente chapisco de cimento e areia grossa no traço 1:3, e os tijolos deverão ser bem molhados antes da sua colocação.
- O assentamento dos tijolos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas. As juntas terão 15 mm de espessura máxima, alisadas com ponta de colher.
- As alvenarias apoiadas nas vigas baldrame serão executadas, no mínimo, 24 horas após a impermeabilização desses elementos. Nesses serviços de impermeabilização deverão ser tomados todos os cuidados para garantir que a alvenaria fique estanque e, consequentemente, evitar o aparecimento de umidade ascendente.
- A alvenaria será impermeabilizada com aditivos nas primeiras três fiadas, com relação à base da viga baldrame.

3.0 - COBERTURA

 Será recuperada toda a cobertura da edificação existente, como: retelhamento, substituição de madeiras e calhas danificadas.

4.0 - REVESTIMENTO

- Será revestida novamente toda área de reboco demolido (áreas que apresentarem rachaduras).
- Os revestimentos apresentarão parâmetros perfeitamente desempenados e aprumados.
- O revestimento de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele estejam previstas passar.
- Depois de convencionalmente limpas, as superfícies a revestir serão umedecidas e uniformemente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, de modo a garantir uma maior aderência do revestimento final.
- O reboco deverá ser regularizado e desempenado à régua, desempenadeira de aço, e alisado a esponja. Deverá apresentar superfície não áspera, aspecto uniforme, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo aceito qualquer ondulação, desigualdade de alinhamento da superfície, ou falhas.

(2)



PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA DO MARANHÃO AV. SENADOR LA ROQUE, S/ N° - CENTRO – BURITIRANA DO MARANHÃO - MA CNPJ: 01.601.303/0001-22- CEP: 65.953-500

- Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, desde a preparação das argamassas, alinhamento dos planos, aresta, acabamento e a regularidade final superfície.
- O assentamento do revestimento cerâmico deverá ser executado com argamassa de cimento colante, devendo posteriormente ser rejuntado com cimento branco, onde indicado no projeto.
- As peças cerâmicas deverão ser de primeira escolha, homogêneas e uniformes, com arestas bem definidas, apresentando esmalte perfeitamente liso sobre a superficie plana, dificilmente riscável por ponta de aço.

4.0 - ESQUADRIAS

• Serão substituídas todas as portas, janelas, portões, grades e gradis que estiverem danificadas.

5.0 - PISO

 Será recuperado todo piso cimentado, bem como colocado o piso cerâmico no local definido em projeto.

6.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

 Serão refeitas todas as instalações elétricas da edificação que estiverem danificadas, usando mão-deobra qualificada de primeira qualidade e de acordo com as Normas técnicas. O material a empregar deverá ser de alta qualidade e sem defeito de fabricação.

7.0 - PINTURA

- As superficies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início dos serviços.
- A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas.
- Todas as paredes, tanto internas quanto externas, deverão ser pintadas com tinta acrílica, nas cores a serem definidas pela FISCALIZAÇÃO.
- A segunda demão da pintura só poderá ser aplicada, decorrido 24 (vinte e quatro) horas da aplicação da primeira.
- As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação.





PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA DO MARANHÃO AV. SENADOR LA ROQUE, S/ N° - CENTRO - BURITIRANA DO MARANHÃO - MA CNPJ: 01.601.303/0001-22- CEP: 65.953-500

- Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superficies não destinadas a pinturas, tais como concreto aparente, ferragens e aparelhos de iluminação. Quando aconselháveis tais superficies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.
- Os respingos que não poderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca.
- Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva.
- Todas as portas (madeira ou metálicas), portões, grades e gradis metálicos serão pintados com duas demãos, no mínimo, com tinta esmalte sintético tipo e cor a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, até conseguir perfeita cobertura da superficie.

8.0 - DIVERSOS

- A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.
- Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.
- O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.
- Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico e granito deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.

Nilo Franco Lima Engº Civil CREA-MA 111772810-2

Nilo Franco Lima Engenheiro Civil – CREA/MA Reg. Nacional 111772810 MA



